



DECRETO NÚMERO 8066 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal MARA CRISTINA DE CASTRO REZENDE, detentora do cargo em provimento efetivo de Arquiteto.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.129/22, em especial a Portaria nº 058, de 29 de novembro de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 25, publicada em 03 e 04 de dezembro de 2022, no jornal “A CIDADE”, Edição 4398, página 03, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2650/05 e art. 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, de acordo com o disposto no Art. 24 da EC 103/19, a servidora pública municipal **MARA CRISTINA DE CASTRO REZENDE**, portadora da cédula de identidade – RG nº 11.875.078-1 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Arquiteto**, nos termos da Portaria nº 058, de 29 de novembro de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de dezembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/clds.